

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Elementos não contemplados neste estudo, serão devidamente justificados de acordo com as disposições contidas no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher**

Responsável pela Demanda: **Pâmela Alves Pereira**

Cargo: **Secretária Municipal do Bem Estar Social e da Mulher**

E-mail: [sbsocial@florinea.sp.gov.br](mailto:sbsocial@florinea.sp.gov.br)

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para oferta de capacitação para conselheiros de direitos e para trabalhadores da rede intersectorial: Assistência Social, Saúde, Educação e demais envolvidos com o SUAS.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de cursos de capacitação destinados aos conselheiros e trabalhadores das políticas sociais no município de Florínea justifica-se pelos seguintes pontos:

- a) **Necessidade de qualificação contínua:** Visa o aprimoramento constante dos profissionais e atores envolvidos na gestão, execução e controle social das políticas públicas de assistência social.
- b) **Atendimento ao Plano de Educação Permanente do SUAS:** A formação continuada é reconhecida como estratégia fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e políticas, assegurando a qualidade, efetividade e integralidade dos serviços prestados.
- c) **Fortalecimento da rede socioassistencial:** A capacitação deve ser orientada para a atuação integrada da rede de serviços, impactando diretamente nas ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



d) **Promoção da educação permanente:** Vai além da simples transmissão de conteúdos, envolvendo processos reflexivos e críticos sobre a prática profissional, com articulação entre teoria e prática no cotidiano de trabalho.

e) **Aprimoramento do controle social (conselheiros):** Possibilita maior compreensão das normativas, do financiamento e do monitoramento das políticas públicas.

f) **Qualificação do atendimento (trabalhadores):** Contribui para intervenções mais assertivas, melhoria no atendimento à população e fortalecimento das ações socioassistenciais.

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão das características administrativas atuais do Município de Florínea, não há Plano de Contratações Anual (PCA) instituído ou formalizado até o momento. Entretanto, a contratação ora estudada revela-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de educação, visando a modernização e o aprimoramento dos recursos pedagógicos utilizados nas salas de aula.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de capacitação destinados aos conselheiros e trabalhadores das políticas sociais do município de Florínea, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) **Conteúdo programático adequado:** Os cursos deverão abordar temas previamente definidos pela Secretaria solicitante.

b) **Metodologia de ensino:** Deverá ser adotada abordagem participativa, com incentivo à reflexão crítica e integração entre teoria e prática.

c) **Carga horária:** A execução deverá respeitar a carga horária mínima de 02 (duas) horas cada curso.

d) **Formato da capacitação:** As atividades deverão ser realizadas de forma presencial, no Município de Florínea, em local a ser disponibilizado pela Administração Pública, conforme suas demandas, podendo haver ajustes nas datas previamente estimadas, adotando-se como referência o calendário abaixo, sendo que eventuais alterações deverão ser comunicadas à contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

TEMA	DATA PREVISTA
1. Principais atribuições dos conselheiros nos conselhos gestores de Políticas Sociais (CMDCA, CMI, COMAS e demais conselhos gestores).	15/05/2026
2. Atuação dos trabalhadores da rede intersetorial junto a famílias do PAIF e da proteção social especial.	29/05/2026
3. A importância do fluxo para a delimitação das ações: pensando estratégias coletivas.	12/06/2026
4. Elaboração de documentos: relatórios, prontuários e outros	26/06/2026



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



documentos.	
5. Atuação contra os preconceitos de gênero e etnia e o papel das políticas sociais.	03/07/2026
6. Planejamento de atividades: dando voz aos usuários dos serviços públicos.	07/08/2026
7. Execução financeira e orçamentária nas políticas sociais.	18/09/2026
8. Trabalho Social com Famílias: perspectivas teóricas e abordagens variadas.	23/10/2026
9. Envelhecimento e intervenção das políticas sociais.	30/10/2026
10. Avaliação das políticas sociais: como os usuários analisam as políticas sociais.	13/11/2026

e) **Materiais didáticos:** A contratada deverá fornecer materiais de apoio aos participantes, podendo ser em formato físico ou digital.

f) **Certificação:** Deverá ser emitido certificado de participação aos concluintes, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

g) **Disponibilidade para adequações:** A contratada deverá estar apta a ajustar conteúdos e metodologias conforme demandas específicas da Administração.

## 6. QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

O quadro a seguir apresenta a especificação do **serviço** a ser contratado, acompanhado da respectiva descrição, unidade, quantidade e do preço referencial:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço
01	<p>Capacitação da rede intersetorial visando a qualificação das intervenções sociais realizadas pelas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Esporte contemplando os temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Principais atribuições dos conselheiros nos conselhos gestores de Políticas Sociais (CMDCA, CMI, COMAS e demais conselhos gestores).</li> <li>2. Atuação dos trabalhadores da rede intersetorial junto a famílias do PAIF e da proteção social especial.</li> <li>3. A importância do fluxo para a delimitação das ações: pensando estratégias coletivas.</li> <li>4. Elaboração de documentos: relatórios, prontuários e outros documentos.</li> <li>5. Atuação contra os preconceitos de gênero e etnia e o papel das políticas sociais.</li> <li>6. Planejamento de atividades: dando voz aos</li> </ol>	SV.	01	R\$ 20.000,00



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



usuários dos serviços públicos. 7. Execução financeira e orçamentária nas políticas sociais. 8. Trabalho Social com Famílias: perspectivas teóricas e abordagens variadas. 9. Envelhecimento e intervenção das políticas sociais. 10. Avaliação das políticas sociais: como os usuários analisam as políticas sociais.			
--	--	--	--

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de cotação com 03 (três) fornecedores, coletados por meio de solicitações encaminhadas por e-mail, conforme anexo.

## 8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor baseou-se em preços coletados por meio de solicitações encaminhadas por e-mail a fornecedores, conforme anexo.

A seleção dos fornecedores consultados para a cotação da presente prestação de serviços foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, visando assegurar a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado, bem como a adequada execução do objeto. Para tanto, foram priorizadas empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto contratado, que possuam capacidade técnica compatível, regularidade fiscal e experiência comprovada na execução de serviços similares. Considerou-se, ainda, a reputação no mercado e a aptidão para atendimento das demandas específicas da Administração.

A escolha dos fornecedores teve como base as seguintes fontes: encaminhamento por e-mail para empresas que atuam na área de capacitação, abrangendo empresas sediadas em Quatá, Marília e Paraguaçu Paulista e/ou com atuação na região de Assis, Marília e Presidente Prudente.

Com o objetivo de garantir a competitividade e a economicidade, foram consultados os seguintes fornecedores: Jean Carlos Vieira dos Santos -ME (CNPJ. 26.223.268/0001-86), Diogo Saffiotte Zafani Ltda (CNPJ. 47.273.462/0001-46) e Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira (CNPJ. 42.807.828/0001-04), cujas propostas integram o presente processo administrativo.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Após análise da necessidade apresentada e considerando as limitações operacionais do município, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de cursos de capacitação destinados aos conselheiros e trabalhadores das políticas sociais do município de Florínea.

Não foram identificadas alternativas mais vantajosas ou exequíveis que atendam à necessidade de forma eficiente, especialmente no que se refere à qualificação técnica contínua dos profissionais e ao fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a execução das capacitações de forma estruturada, com conteúdo previamente definido pela Administração, custo compatível e atendimento integral da demanda.

Como benefícios resultantes da presente contratação, espera-se a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados, o aprimoramento das práticas profissionais e o fortalecimento da atuação dos conselheiros, contribuindo diretamente para um atendimento mais eficiente, qualificado e humanizado à população em situação de vulnerabilidade.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução dos serviços de capacitação exige padronização metodológica, uniformidade de conteúdo e integração entre os temas abordados, o que seria prejudicado com a divisão do objeto.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a continuidade das capacitações, além de dificultar a gestão e o acompanhamento dos serviços pela Administração, considerando a possibilidade de múltiplos fornecedores com abordagens distintas.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, garantindo maior eficiência, coerência na execução e melhor atendimento da finalidade pública pretendida.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a qualificação contínua dos conselheiros e trabalhadores das políticas sociais, promovendo o aprimoramento das competências técnicas e operacionais, o fortalecimento do controle social, a melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados e maior eficiência no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, em consonância com as diretrizes do SUAS.



## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, de acordo com sua área de atuação, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto à realização das capacitações, cumprimento da carga horária, adequação do conteúdo programático previamente definido, qualidade da metodologia aplicada, disponibilização de materiais didáticos e emissão dos certificados, podendo solicitar a correção de eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas, assegurando a adequada execução dos serviços.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, tendo em vista tratar-se da prestação de serviços de capacitação; contudo, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao uso racional de recursos durante a execução das atividades, como redução de materiais impressos, destinação adequada de resíduos eventualmente gerados e incentivo à utilização de materiais digitais, contribuindo para a sustentabilidade e a minimização de impactos ao meio ambiente.

## 15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Florínea, 04 de maio de 2026.

**Pamela Alves Pereira**  
Integrante da Área Requisitante

**Eva Edneia Faustino do Nascimento Campana**  
Integrante da Área Técnica





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0750-398C-07A4-5BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVA EDNEIA FAUSTINO DO NASCIMENTO CAMPANA (CPF 164.XXX.XXX-10) em 05/05/2026  
10:56:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PÂMELA ALVES PEREIRA (CPF 330.XXX.XXX-78) em 05/05/2026 14:09:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florinea.1doc.com.br/verificacao/0750-398C-07A4-5BD4>